



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE SOCIAL

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **3.206**, de 06 de setembro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 13 de setembro de 2023**, as inscrições para a seleção de **01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

1) Atividades a serem realizadas:

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes, dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamentos; estudar antecedentes da família, participar do estudo e diagnosticar dos casos e orientar os pais em grupos ou individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejam receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima ou substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamentos socioeconômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como às suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados e suas famílias na sociedade; executar tarefas afins.

2) Carga Horária Semanal: 10 (dez) horas semanais.

3) Vencimento mensal: R\$ 2.072,20 (dois mil e setenta e dois reais e vinte centavos), para a carga horária de 10 horas semanais.

4) Vigência do Contrato: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, ou rescindido antecipadamente, conforme conveniência e oportunidade definida pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

5) Inscrições:

- 5.1) Período: **13, 14 e 15 de setembro de 2023;**
- 5.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 5.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 5.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo, de forma PRESENCIAL;
- 5.5) Taxa de Inscrição: R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

6) Requisitos:

- 6.1) Idade: mínima: 18 anos completos;
- 6.2) Instrução: Graduação em Assistência Social, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Serviço Social
- 6.3) Experiência comprovada.

7) Critérios de Seleção:

- 7.1) Apresentação de Curriculum Vitae;
- 7.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade e do Registro no Conselho competente;
- 7.3) Comprovação experiência na função de Assistente Social, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração do órgão, entidade ou empresa contratante.

8) Pontuação:

8.1) Experiência:

- Tempo de serviço como Assistente Social – 0,10 ponto por mês, (até o limite de 6,00 pontos), a contar de 2018, comprovado conforme subitem 7.3 deste Edital.
- Obs.: Períodos de tempo concomitante não cumulativos.

8.2) Escolaridade acima da exigida:

- Pós-Graduação completa na área da Assistência Social – 1,00 ponto;
 - Mestrado completo na área da Assistência Social – 2,00 pontos;
- Obs.: A pontuação referente à Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

8.3) Cursos:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da Assistência Social – 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020 até a data do presente Edital, comprovados mediante cópia do certificado de conclusão;
- Obs.: só serão validados cursos realizados após a data da Graduação.

8.4) Critério de desempate:

- 1º) Maior pontuação no item 8.1 (Experiência);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

- 1º) Maior pontuação no item 8.1 (Experiência);
- 2º) Maior pontuação no item 8.2 (Escolaridade);
- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 21/09/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

9) Cronograma de Execução:

- 13/09/2023 a 15/09/2023: inscrições;
- 18/09/2023: avaliação dos documentos das inscrições;
- 18/09/2023: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 19/09/2023: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 19/09/2023: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 21/09/2023: sorteio (em caso de empate);
- 21/09/2023: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 11 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Decreto no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 11 de setembro de 2023

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573